SEMESP SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO

FEPESP

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2011
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012

O **SEMESP** e a **FEPESP**, representando os Sindicatos de Professores (SINPRO) de **São Paulo, ABC** (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul)**, Campinas e Região** (Americana, Amparo, Araras, Campinas, Limeira, Mogi Mirim, Piracicaba, Santa Bárbara D'Oeste), **Osasco e Região** (Barueri, Carapicuiba, Cotia e Osasco), **Santos e Região** (Cananéia, Guarujá, Itanhaém, Itariri, Cubatão, Praia Grande, Registro, Santos e São Vicente), **Jundiaí, Valinhos e Vinhedo, Guarulhos, Vales** (Indaiatuba, Salto e Itu), **Guapira** (Mogi Guaçu e Itapira), **Jaú, Bauru** (Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabrália Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Igaraçu do Tietê, Ipaussu, Itapuí, Itatinga, Lencóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Piraju, Pirajui, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá e Timburi), **Taubaté** (Campos do Jordão, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luis do Paraitinga, Taubaté e Tremembé) e **São Carlos,** além dos Sindicatos de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) de **Franca, Lins, Ribeirão Preto** (Barretos, Bebedouro, Cajuru, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Mococa, Orlândia, Ribeirão Preto, São Joaquim da Barra, Serrana e Sertãozinho), **Araçatuba e Região** (Araçatuba e Birigui), **Unicidades** (Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Descalvado, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita do Passa Quatro e Tambau) **Dracena e Região** (Dracena, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Nova Guataporanga, São João do Pau D'Alho, Monte Castelo, Tupi Paulista e Junqueirópolis) e **Presidente Prudente** (Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Assis, Caiabu, Caiuã, Candido Mota, Cruzália, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínea, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, João Ramalho, Lucélia, Marabá Paulista, Maracaí, Marinópolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí, Tarumã e Teodoro Sampaio**) informam que foram aprovadas pelas respectivas Assembléias os termos da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de dois anos, de 1º de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 e divulgam os percentuais de reajuste salarial.**

ÍNDICE DE REAJUSTE EM MARÇO/2011 – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011 AS MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÃO REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR EM 6,23% (SEIS VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO), PERCENTUAL ESTE QUE INCIDIRÁ SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE FEVEREIRO DE 2011, CONFORME O ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2010.

DIFERENÇAS SALARIAIS – AS EVENTUAIS DIFERENÇAS SALARIAIS RELATIVAS A NÃO CONCESSÃO DO REAJUSTE DE 6,23% NOS MESES DE MARÇO E ABRIL, PODERÃO SER PAGAS ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2011.

PISO SALARIAL DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011, O PISO SALARIAL DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR PARA AS CIDADES ACIMA DEFINIDAS FOI FIXADO EM R$700,00 (SETECENTOS REAIS).

São Paulo, 16 de maio de 2011

PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO SEMESP

PROF. CELSO NAPOLITANO
PRESIDENTE DA FEPESP